

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Pirat

9000 myumca pal me 539101

LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

EMENTA: Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Municipio de Barra do Pirai, localizado no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Órgão Deliberativo e de Assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Artigo 2° - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação especifica que trata do assunto.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 348 de 27/06/1997 e nº 539 de 25/06/2001.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTODE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

TCMS